



Índice

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA.....	2
DISPENSA ELETRÔNICA	2
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	2
EXTRATO DE CONTRATO	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2026	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2026	3
GABINETE DO PREFEITO	3
DECRETO	3
DECRETO Nº 034/2026, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026	3
EDITAL	5
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	5
PORTARIA	5
PORTARIA Nº 127, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026	5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
FAZENDA E RECEITA**

DISPENSA ELETRÔNICA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES, PARECERES, DOCUMENTOS E DESPACHOS CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344670.2026.2152-08, HOMOLOGO E ADJUDICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO RECONHECIDA PELA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, PARA CONTRATAR A EMPRESA ZANCHETTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ Nº 82.096.413/0001-86, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE 02 (DOIS) ÔNIBUS, AMBOS COM A CAPACIDADE PARA 60 (SESSENTA) POLTRONAS, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE IDOSOS PARTICIPANTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO DO MARANHÃO – MA. ESSE TERMO SE FUNDAMENTA NO INCISO II, DO ARTIGO 75 DA LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021. O VALOR GLOBAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO É R\$ 23.700,00 (VINTE E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS), QUE SERÁ PAGO COM OS SEGUINTE RECURSOS: EXERCÍCIO: 2026. PODER: PODER EXECUTIVO 02.00; ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 02.08.00; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08.244.0052.2040.0000; NATUREZA DA DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00. SENDO ASSIM, AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA DESPESA E DETERMINO O RESPECTIVO EMPENHO, CONSEQUENTEMENTE O TERMO DE CONTRATO. NESTA OPORTUNIDADE, DETERMINO A PUBLICAÇÃO DESTE ATO. RIBEIRÃOZINHO DO MARANHÃO/MA, 23 DE SETEMBRO DE 2026. FERNANDA NUNES ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PORTARIA Nº 006/2025. DANIEL SILVA PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA, PORTARIA Nº 001/2025.

*Publicado por: Marcus Pereira de Freitas
Secretário Municipal de Administração
Código identificador: \$Ysky7TqjJFI*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 344670.2026.2152-08 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COM SEDE NA RUA JOÃO LUÍS, Nº 1101, VILA EDINHO, RIBEIRÃOZINHO DO MARANHÃO/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 22.757.771/0001-60.

INTERVENIENTE PAGADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA, COM SEDE NA RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO, RIBEIRÃOZINHO DO MARANHÃO/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.597.627/0001-34.

CONTRATADA: ZANCHETTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 82.096.413/0001-86.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE 02 (DOIS) ÔNIBUS, AMBOS COM CAPACIDADE PARA 60 (SESSENTA) POLTRONAS, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE IDOSOS PARTICIPANTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO DO MARANHÃO - MA, COM DESTINO À REGIÃO DA CHAPADA DAS MESAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, NOS DIAS 24 E 25 DE SETEMBRO DE 2026, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O CONTRATO VIGORARÁ DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026, CONDICIONADA SUA EFICÁCIA APÓS A PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA DO ART. 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

VALOR TOTAL: 23.700,00 (VINTE E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO: 2026.
PODER: PODER EXECUTIVO: 02.00 ÓRGÃO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL 02.08.00 UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL 08.244.0052.2040.0000 NATUREZA DA
DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00

BASE LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

FORO: COMARCA DE IMPERATRIZ (MA).

DATA DO CONTRATO: 23 DE SETEMBRO DE 2026,
FERNANDA NUNES ROCHA, SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
DANIEL SILVA PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA, JOSE
ZANCHETT, REPRESENTANTE LEGAL DA
EMPRESA.

*Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: \$ZqjGTqj5m5*

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO: 344079.2026.2152-08 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2026. CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO DO
MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO SOB CNPJ Nº
01.597.627/0001-34.

CONTRATADA: PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA,
INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 46.928.415/0001-20.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO
DESTINADOS À PROMOÇÃO, AO
FORTALECIMENTO E AO DESENVOLVIMENTO DAS
AÇÕES CULTURAIS EXECUTADAS PELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO DO
MARANHÃO – MA, CONFORME O PLANO DE
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA POLÍTICA

NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB), PLANO DE
AÇÃO Nº 30882120250002-024027.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA
DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES,
CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
DO CONTRATO PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 (DEZ)
ANOS, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI
Nº 14.133, DE 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 16.220,26 (DEZESSEIS MIL
DUZENTOS E VINTE REAIS E VINTE E SEIS
CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2026.
PODER: PODER EXECUTIVO 02.00 ÓRGÃO:
SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
02.20.00 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ATIVIDADE:
AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR
CULTURAL – LEI ALDIR BLANC.
13.392.1315.6230.0000 NATUREZA DA DESPESA:
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
4.4.90.52.00

BASE LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE
2021, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. FORO:
COMARCA DE IMPERATRIZ (MA).

DATA DO CONTRATO: RIBEIRÃOZINHO DO
MARANHÃO - MA, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

ELÂNDIAS BEZERRA SOUSA, SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. MAIZA
GOMES PESSOA COELHO, REPRESENTANTE LEGAL
DA EMPRESA.

*Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: \$c9PYL7QQfiA*

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 034/2026, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

*Institui o Comitê Intersetorial para a formulação,
acompanhamento e avaliação da Política Municipal de
Alfabetização do Município de Ribeirãozinho do
Maranhão/MA e dá outras providências.*

**O PREFEITO DE RIBEIRÃOZINHO DO
MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das
atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do
Município, e

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE);

CONSIDERANDO os objetivos do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o direito à alfabetização plena de todas as crianças da rede municipal de ensino até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a importância da gestão democrática e da articulação intersetorial na construção de políticas educacionais de base colaborativa,

DECRET?:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º Fica instituído o Comitê Intersetorial para a formulação, acompanhamento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização de Ribeirãozinho do Maranhão/MA, com caráter consultivo, propositivo, mobilizador e de assessoramento pedagógico.

Art. 2º Compete ao Comitê Intersetorial:

I - Subsidiar tecnicamente a elaboração do documento-base da Política Municipal de Alfabetização;

II - Realizar o diagnóstico da situação da alfabetização e do letramento na rede pública municipal;

III - Propor estratégias pedagógicas, de formação continuada para docentes e de avaliação da fluência leitora;

IV - Monitorar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Ação Municipal da Alfabetização;

V - Articular ações integradas entre a Secretaria de Educação, outras secretarias municipais e a sociedade civil;

VI - Estimular o engajamento e a participação ativa das famílias no processo de alfabetização.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 3º O Comitê Intersetorial será composto por membros titulares e respectivos suplentes, representantes dos seguintes órgãos e segmentos:

I - Da Secretaria Municipal de Educação:

a) 1 (um) representante da Equipe de Gestão/Gabinete;

b) 1 (um) representante da Coordenação de Ensino Fundamental / Anos Iniciais; c) 1 (um) representante da Coordenação de Educação Infantil;

II - Dos Profissionais da Educação:

a) 2 (dois) professores alfabetizadores da rede municipal em efetivo exercício;

b) 1 (um) coordenador pedagógico escolar,

c) 1 (um) diretor de escola municipal;

III - Da Sociedade Civil e Instâncias de Controle:

a) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (CME);

b) 1 (um) representante de associação de pais e familiares de estudantes da rede municipal;

§ 1º Os membros do Comitê e seus suplentes serão indicados por seus respectivos órgãos ou entidades e nomeados por meio de Portaria expedida pelo Secretário Municipal de Educação.

§ 2º A coordenação executiva do Comitê será exercida pelo Articulador(a) Municipal Compromisso Nacional Criança Alfabetizada ou pelo Articulador(a) Municipal da Alfabetização.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º O Comitê Intersetorial reunir-se-á ordinariamente de forma mensal e, extraordinariamente, sempre que convocado por sua coordenação ou pela maioria de seus membros.

Parágrafo único. As reuniões do Comitê poderão ocorrer de forma presencial ou por meio de videoconferência.

Art. 5º As funções exercidas pelos membros do Comitê são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 6º O Comitê Intersetorial terá o prazo de 60 dias, a contar da publicação da portaria de nomeação de seus membros, para apresentar a proposta final do texto da Política Municipal de Alfabetização.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação prestará o apoio técnico-administrativo e fornecerá a infraestrutura necessária para o pleno funcionamento do Comitê.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM RIBEIRÃOZINHO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 23 DE SETEMBRO DE 2026, 204º DA INDEPENDENCIA E 137º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

*Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: \$J6N1on5sP0B*

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LOA 2027 E METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE 2026.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), torna público e convoca toda a população, bem como as entidades civis organizadas, representantes de classe, servidores públicos e demais interessados, para participarem da Audiência pública da LOA 2027 e Metas Fiscais do 2º Quadrimestre 2026.

A audiência tem por objetivo dar transparência à execução orçamentária e financeira do Município, possibilitando o controle social e o acompanhamento das ações desenvolvidas pela administração pública municipal.

Data: 25 de setembro de 2026

Horário: 09:00 horas

Local: Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirãozinho do Maranhão/MA

Durante a audiência, serão apresentados e debatidos os resultados alcançados na execução das metas fiscais do Município, conforme determina a Lei de Responsabilidade

Fiscal.

A presença de todos é de suma importância para o fortalecimento da gestão pública participativa e transparente.

Ribeirãozinho do Maranhão/MA, 23 de setembro de 2026.

Atenciosamente,

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

ADM 2025/2028

*Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: \$LYqqRNckfWh*

PORTARIA

PORTARIA Nº 127, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Designa os membros da Comissão Gestora e da Equipe Técnica responsáveis pela elaboração do novo Plano Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o art. 65, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 33, de 22 de setembro de 2026, que instituiu a Comissão Gestora e dispôs sobre a Equipe Técnica responsável pela elaboração do novo Plano Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, por indicação dos respectivos membros e entidades, para compor a Comissão Gestora de Elaboração do novo Plano Municipal de Educação – PME, os seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

I – Presidente: Zeneide Nascimento do Vale, CPF nº 528.***.***-00, representante da Secretaria Municipal de Educação;

II – Vice-Presidente: Antônia Mayra Sousa Oliveira, CPF nº 029.***.***-00, representante da Secretaria Municipal de Educação;

III – Membro titular: Elaine Farias Souza, CPF nº 640.***.***-53, representante do Conselho Municipal de Educação – CME, tendo como suplente Maria Antonieta de Sousa Silva, CPF nº 225.***.***-72;

IV – Membro titular: Mahalla Stephany Feitosa da Silva, CPF nº 044.***.***-01, representante do Fórum Municipal de Educação - FME, tendo como suplente Charliane Abreu Maciel, CPF nº 032.***.***-60;

V – Membro titular: Felipe da Silva, CPF nº 602.***.***-38, representante do CACS-FUNDEB, tendo como suplente Ítalo da Silva Monte Palma, CPF nº 023.***.***-54;

VI – Membro titular: Dauzirete Sousa Silva, CPF nº 821.***.***-00, representante do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, tendo como suplente Clerismar Moura da Silva Matos, CPF nº 015.***.***-31;

VII – Membro titular: Marcus Pereira de Freitas, CPF nº 625.***.***-91, representante da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMAD, tendo como suplente Bento Marcos Silva Pereira, CPF nº 003.***.***-38;

VIII – Membro titular: Mirian Lima da Silva Sousa, CPF nº 655.*.***-91, representante do Conselho Tutelar, tendo como suplente Antonio Santana da Silva Aguiar Júnior, CPF nº 044.***.***x-71;**

IX – Membro titular: Antônia Amélia Pereira de Moura, CPF nº 466.*.***-91, representante do Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino de Governador Edison Lobão-SINTEEGEL, tendo como suplente Mário Fernandes Pinheiro, CPF nº 013.***.***-00;**

X - Membro titular: Adriana Sousa Silva Nascimento, CPF nº 614.***.***-25, representante dos Gestores Escolares, tendo como suplente Marcos Antônio da Silva Viana, CPF nº 867.***.***-34;

XI - Membro titular: Luciano Soares Lopes, CPF nº 609.***.***-25, representante da Câmara Municipal de Vereadores, tendo como suplente André Silva Cardoso, CPF nº 014.***.***-40.

XII – Membro titular: Domingos Martins de Almeida, CPF

nº 625.***.***-00, representante da Rede Privada de Ensino, tendo como suplente Rita de Cássia Benício Guilherme, CPF nº 412.***.***-72.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para composição da Equipe Técnica:

I - Coordenador: Wesley John Barros Silva, CPF nº 039.*.***-99: área de planejamento e tecnologia da informação;**

II - Vice Coordenadora: Lucélia Moreira da Silva, CPF nº 046.*.***-10: área de gestão de pessoas;**

III - Membro titular: Mahalla Stephany Feitosa da Silva, CPF nº 044.*.***-01, representante da área de gestão, no exercício da Coordenação Geral de Ensino, tendo como suplente Daniel Pereira Nunes Junior;**

IV - Membro titular: Antônio Gomes dos Reis Júnior, CPF nº 643.*.***-00: área de Estatística/Acompanhamento de Dados, tendo como suplente Márcio Henrique dos Santos Moraes, CPF nº 623.***.***-12;**

VI – Membro titular: Francimeire de Oliveira Barros, CPF nº 033.***.***-30, representante da Educação Infantil e Ensino Fundamental, tendo como suplente Ana Lúcia Sousa de Almeida, CPF nº 055.***.***-14;

VII - Membro titular: Elizete Alves da Silva Cruz, CPF nº 000.***.***-69, representante da Educação Especial e Inclusiva, tendo como suplente Ruberlene Borges Pereira, CPF nº 755.***.***-20;

VIII - Membro titular: Andressa Gama de Souza, CPF nº 048.***.***-50, representante da área jurídica, tendo como suplente Jhovana de Macedo Costa, CPF nº 618.***.***-24.

Art. 4º O funcionamento, as atribuições, o apoio da Secretaria Municipal de Educação, o caráter de relevante interesse público não remunerado, o prazo de duração dos trabalhos e outras questões afins observarão o disposto no Decreto nº 33, de 22 de setembro de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM RIBEIRÃOZINHO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 23 DE SETEMBRO DE 2026, 204º DA INDEPENDENCIA E 137º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

*Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: \$P9c5AzzXJAS*

**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Imperatriz, II, 800, Centro

Cep: 65.928-000

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

VENILSON BATISTA PEREIRA

Procurador Geral do Município.

Informações: gabgovel@gmail.com